



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
07 DE JULHO DE 2020  
ANO XXXIII | N.º 7.713

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	8
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	8
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>8</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	11
<b>CONTRATOS</b>	<b>11</b>
CASA CIVIL - CC	11
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
<b>EDITAIS</b>	<b>15</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>18</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.552 de 06 de julho de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.552/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.14	300.000,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.2.14		300.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	

**DECRETO Nº 32.553 de 06 de julho de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.553/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0016.250013	3.1.90.13	0.1.00	417.000,00		
	15.122.0016.250013	3.1.90.11	0.1.00		120.000,00	
	15.122.0016.250013	3.1.90.16	0.1.00		100.000,00	
	15.122.0016.250013	3.1.90.92	0.1.00		197.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>417.000,00</b>	<b>417.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>417.000,00</b>	<b>417.000,00</b>	

**DECRETO Nº 32.554 de 06 de julho de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.502.800,00 (quatorze milhões, quinhentos e dois mil e oitocentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 3139/2020-TRANSALVADOR**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.554/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250018	3.1.90.95	2.2.50	1.550.000,00		
	15.122.0016.250018	3.3.90.46	2.2.50	200.000,00		
	15.122.0016.250123	3.3.90.39	2.2.50	4.440.000,00		
	15.122.0016.250123	3.3.90.93	2.2.50	3.390.000,00		
	15.451.0009.100600	3.3.90.30	2.2.50	320.000,00		
	15.451.0009.100600	4.4.90.52	2.2.50	180.000,00		
	15.451.0009.130100	3.3.90.40	2.2.50	4.422.800,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>14.502.800,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>14.502.800,00</b>		

**DECRETO Nº 32.555 de 06 de julho de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.555/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0016.250112	3.3.90.37	0.1.00	60.000,00	
	24.122.0016.250112	4.4.90.52	0.1.00		60.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

### DECRETO Nº 32.556 de 06 de julho de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.556/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	4.4.90.52	0.1.02	500.000,00	
	10.126.0014.233900	4.4.90.52	0.1.02		500.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>

### DECRETO Nº 32.557 de 06 de julho de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentárias abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.557/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0016.250128	3.3.90.37	0.1.00	421.000,00	
	15.452.0016.259400	3.3.90.39	0.1.00		421.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>421.000,00</b>	<b>421.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>421.000,00</b>	<b>421.000,00</b>

### DECRETO Nº 32.558 de 06 de julho de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentárias abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 32.558/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0010.113500	4.4.90.51	2.1.00	86.000,00		
	15.451.0010.110700	4.4.90.51	2.1.00		86.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>86.000,00</b>	<b>86.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>86.000,00</b>	<b>86.000,00</b>	

## DECRETO Nº 32.559 de 06 de julho de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.171.000,00 (hum milhão, cento e setenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAI0 VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 32.559/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.37	2.2.14	100.000,00		
	10.122.0016.250106	3.3.90.39	0.2.14	500.000,00		
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.1.91	571.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.30	0.1.91		571.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	2.2.14		100.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.92	0.2.14		300.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.93	0.2.14		200.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.171.000,00</b>	<b>1.171.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.171.000,00</b>	<b>1.171.000,00</b>	

## DECRETO Nº 32.560 de 06 de julho de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 18.564.393,00 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e três reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAI0 VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 32.560/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINARIO				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.0002.263003	3.3.90.30	0.1.00	15.564.393,00		
	12.122.0002.263003	3.3.90.30	0.2.26		3.000.000,00	
	12.361.0001.243400	3.3.90.30	0.2.26		3.000.000,00	
	12.361.0001.243400	3.3.90.39	0.1.00		12.348.133,00	
	12.365.0001.261900	3.3.90.30	0.1.00		900.615,00	
	12.365.0001.261900	3.3.90.39	0.1.00		906.771,00	
	12.365.0001.262000	3.3.90.39	0.1.00		1.408.874,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>18.564.393,00</b>	<b>18.564.393,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>18.564.393,00</b>	<b>18.564.393,00</b>	

## DECRETOS SIMPLES

## DECRETOS de 06 de julho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DANIEL GABRIELLI REVAULT DE FIGUEIREDO E SILVA**, para exercer cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **DANIEL GABRIELLI REVAULT DE FIGUEIREDO E SILVA**, do cargo em comissão de Gerente (LEI 8.653/2014-PMAT) - Diretoria de Acompanhamento do Planejamento Estratégico, da Casa Civil.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2020.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE LEGAL	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	ALBERTINO DIAS LINS MELO
CPF DO CONTRIBUINTE	583.775-8
PROCESSO N.º	09.517.681/0001-34
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	12.776/2019
FASE DE JULGAMENTO	IPTU/TRSD 2019
JULGADOR FISCAL	PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DA RECLAMANTE - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R\$ 646.291,38, CONFORME CONSTA DA NL IPTU/TRSD 2019 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de julho de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA</b>
REQUERENTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	4536223
CPF/CNPJ	507.974.505-30
PROCESSO N.º	8245/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD/2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, PARA R\$ 2.515.684,53, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

Repblicado por haver saído com incorreção.

Salvador, 10 de junho de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ARGEMIRO GOMES LEITE</b>
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	236.867-6

CPF DO CONTRIBUINTE	004.612.705-44
PROCESSO N.º	9.169/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS ADEQUADOS POR PARTE DO RECLAMANTE - FALTA DA PLANTA TOPOGRÁFICA COM MEMORIAL DESCRITIVO, JÁ QUE SE TRATA DE TERRENO COM ÁREA SUPERIOR A 1.000 M² - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2016, NO VALOR DE R\$ 3.280.377,23, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, BEM COMO LEVANDO EM CONTA O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015 - PROC. 15.948/2015 -, JULGADO IMPROCEDENTE, RESULTADO ESTE ORA REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DO EXERCÍCIO DE 2016. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.941-0
CPF DA CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO N.º	10.370/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016. REVISÃO DO VALOR VENAL. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONCESSÃO DO FAV - FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL CORRESPONDENTE A 0,34454 EM SUBSTITUIÇÃO AO FATOR APA, DEVIDO O VALOR DECLARADO PELA CONTRIBUINTE SER MAIOR DO QUE O RESULTADO DO FATOR APA. ALTRAÇÃO DO VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2016, DE R\$ 770.058,48 PARA R\$ 265.320,10, EM ACOLHIMENTO, AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, BEM COMO LEVANDO EM CONTA O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015 - PROC. 20.208/2015. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de julho de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**RETIFICAÇÃO**

Nos Despachos Finais do Diário Oficial do Município do dia 08 de maio de 2020 pg. 5, referente à licença prêmio da funcionária **Iracema Batista Palma**, onde se lê 5º **quinquênio**, leia-se 6º **quinquênio**.

Salvador, 06 de julho de 2020.

**JANETE GOMES LIMA**  
Coordenador Administrativo/SEFAZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA Nº 206/2020**

Institui regras e cria Comissão de Aprovação e Acompanhamento do Plano de Trabalho para o repasse do auxílio financeiro emergencial oriundo do Ministério da Saúde, às Santas Casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos para atuação de forma coordenada no combate ao avanço da pandemia da Covid-19 e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições, frente ao compromisso da gestão municipal de Salvador com a Constituição Federal de 1988, que erigiu a saúde a direito social, e definiu em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", e com a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o princípio da resolatividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

Considerando que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) - surto de infecção por 2019-nCoV (Covid19) como pandemia, reconhecendo a enfermidade como amplamente disseminada;

Considerando que a Portaria GM/SMS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, declara a Emergência de

Saúde Pública de Importância Nacional (ESPN) em decorrência da infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com regras expressas sobre a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente do Coronavírus de que trata essa Lei;

Considerando a Lei Federal nº 13.995, de 5 de maio de 2020, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020 com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.448, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial as santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020 e do art. 3º da Portaria GM/MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020;

Considerando a Resolução CIB nº 078/2020, de 12 de junho de 2020, que aprova ad referendum a atualização do Plano Estadual de Contingência para o enfrentamento do novo coronavírus SARS nCoV2 no estado da Bahia com a inclusão no Eixo 3 - Atenção Especializada Hospitalar do item Apoio as santas casas e os hospitais filantrópicos sem fins lucrativos para atuação de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19;

Considerando a Resolução CIB nº 079/2020, de 12 de junho de 2020, que aprova ad referendum as condicionalidades e fluxo de atendimento às Portarias Ministeriais nº 1.393, de 21 de maio de 2020, e nº 1.448, de 29 de maio de 2020, de auxílio emergencial as santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos para atuação de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19 e estabelece outras disposições;

Considerando que o funcionamento do Sistema Único de Saúde precisa estar alinhado com as necessidades de saúde do território e atento ao cenário epidemiológico mundial;

Considerando a necessidade de estabelecer condicionalidades para a disponibilização do auxílio financeiro emergencial do Ministério da Saúde, assim como o acompanhamento da sua aplicação pelas santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, obrigando as Instituições a prestar contas dos recursos recebidos.

#### RESOLVE:

Art. 1º O repasse do valor do auxílio financeiro está condicionado ao cumprimento das obrigações:

I - as santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos deverão elaborar Plano de Trabalho que demonstre detalhadamente a aplicação dos recursos financeiros estabelecidos nas Portarias GM/MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020 e nº 1.448, de 29 de maio de 2020;

II - os Planos de Trabalho deverão dispor que a integralidade dos recursos transferidos deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional;

III - os Planos de Trabalho serão avaliados e aprovados mediante parecer técnico a ser elaborado por Comissão constituída por esta Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Art. 2º A Comissão de Aprovação e Acompanhamento do Plano de Trabalho no âmbito desta Secretaria para aplicação dos recursos financeiros federais será formada pelos seguintes membros:

I - Ana Lúcia Souto Cardoso Carvalho - Matrícula 3072517, que a presidirá;

II - Irene Lúcia d'Albuquerque Setubal Pires - Matrícula 3072623;

III - Bruno de Queiroz Miranda - Matrícula 3153252;

IV - Sheila Araújo Matos - Matrícula 3153844;

V - Jackson Cardoso de Souza Neto - Matrícula 3093848.

Art. 3º As entidades filantrópicas beneficiadas deverão obrigatoriamente disponibilizar para Comissão a documentação comprobatória da aplicação dos recursos federais, com base no Plano de Trabalho previamente validado.

Art. 4º Para fins de repasse financeiro às entidades beneficiadas na Portaria MS/GM nº 1393, de 21 de maio de 2020, a Secretaria Municipal da Saúde - SMS do Salvador estabelece como instrumento jurídico o termo de fomento ou congênere, observado, o disposto na Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, na Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria nº 1.393, de 23 de maio de 2020.

Parágrafo único. As Instituições beneficiadas deverão disponibilizar a prestação de contas no site próprio para ampla transparência, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e no instrumento contratual firmado com a gestão municipal.

Art. 5º As entidades filantrópicas elegíveis ao recebimento dos recursos previstos nesta norma deverão cumprir as seguintes obrigações gerais:

I - submeter-se às ações de regulação, controle e avaliação, visando garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade;

II - manter a compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - garantir atendimento integral, gratuito, humanizado e qualificado aos usuários do SUS;

IV - cumprir e fazer cumprir a vedação de cobrança de qualquer valor diretamente aos usuários pelos serviços e insumos de saúde;

V - garantir o acesso imediato às informações e prontuários necessários à investigação do agravo aos representantes da Diretoria de Vigilância em Saúde;

VI - garantir a qualquer tempo o acesso amplo e irrestrito dos técnicos da SMS.

Art. 6º Nos casos em que for verificada a não execução parcial ou integral dos compromissos previstos no Plano de Trabalho aprovado, a instituição, além de ser obrigada a devolver integralmente os valores aportados, não fará jus ao recebimento de recursos futuros, sem prejuízo de aplicações de sanções previstas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Fica instituída a devolução dos recursos públicos, caso seja comprovada a não utilização para o fim registrado e aprovado no Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 197/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de junho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 06 de julho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES  
Secretário Municipal da Saúde

#### DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

#### FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA DA LIBERDADE, Nº 284, TERREO E 1 - LIBERDADE  
ÁLVARA SANITÁRIO: 241/2019  
PROCESSO: 114170/2020  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LORENA MONIQUE GOMES  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 009773

Salvador, em 06 de julho de 2020

LUIZA CÔRTEZ MENDES  
Diretora de Vigilância da Saúde

#### DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

#### FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOÃO DAS BOTAS, Nº172, TERREO - CANELA  
ÁLVARA SANITÁRIO: 178/2020  
PROCESSO: 114379/2020  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA ARAUJO ANDRADE DE JESUS  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 013537

Salvador, em 06 de julho de 2020

LUIZA CÔRTEZ MENDES  
Diretora de Vigilância da Saúde

#### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
22841/2018	JOSE EGIDIO DE SANTANA	5º AO 7º
23032/2018	CHARLES AQUINO FREITAS	1º
23075/2018	JANE LAURA CRISPINIANA DE JESUS SANTOS	1º



PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
23078/2018	ALINE ROSE DE AZEVEDO CRUZ	2º
23116/2018	NADJA DA SILVA NERI	1º
23124/2018	JAILSON MENDES CONCEICAO	1º
23127/2018	JAIME BISPO DOS SANTOS	1º
23128/2018	JERUSA GONCALVES DOS SANTOS	1º
23129/2018	JOELMA CRISTINA SILVA ROSADO	3º
23149/2018	DILIAM CERQUEIRA LOUREIRO	3º
23162/2018	ANDERSON SANTOS CARVALHO	1º
23173/2018	ANDRE NUNES SILVA	1º
23179/2018	VIVIANE DOS SANTOS CAMPOS ROCHA	1º
23240/2018	ANTONIA DE SANTANA	1º
23241/2018	CATIANE LOPES SANTANA OLIVEIRA	1º
23243/2018	MARIVALDA SOUSA SA LOPES	1º
23251/2018	TANIARA MOREIRA DOS REIS	1º
23268/2018	SUELI DE OLIVEIRA SANTOS	3º
23270/2018	MARY DE OLIVEIRA SANTANA	1º
23272/2018	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE	1º
23273/2018	JOSEANE NEVES LIMA	1º
23281/2018	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	3º
23282/2018	MARACI ALVES AMORIM	2º
23352/2018	NADJANE LOBO DE JESUS	1º
23412/2018	LUCIANA ALVES FIUZA	1º
23415/2018	ELIACI COUTO DE LIMA COSTA	3º E 4º
23449/2018	TELMAR NASCIMENTO LIMA	1º
23451/2018	TATIANA ALVES GOMES	3º
23452/2018	TATIANA ALVES GOMES	2º
23458/2018	EDILZA JESUS DA ROCHA CRUZ	1º
23459/2018	LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	1º
23475/2018	ANA VIRGINIA ROCHA E ROCHA	4º
24085/2018	MAIRA DO PRADO SILVA	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 30 de junho de 2020.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº7047/84

LICENÇA PRÊMIO - CONTAGEM EM DOBRO - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
2723/2019	GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS FIGUEIREDO	1º E 2º

Salvador, 06 de julho de 2020

**DANIEL PORTO**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

### LOTE PUBLICAÇÃO: 110/2020

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADERBAL NONATO DE OLIVEIRA	PR15569/2020	T930600804	INDEFERIDO
ALESSANDRO SILVA DE JESUS	PR15915/2020	T906101961	INDEFERIDO
ALEXANDRE GANDARELA DO ESPIRITO SANTO	PR18522/2020	R005349942	INDEFERIDO
ANDRE CARDOSO GUERRERA	PR17927/2020	T937400628	INDEFERIDO
ANDRE DE SOUZA SANTOS	PR15426/2020	T065201710	INDEFERIDO
ANDRE LUIS SANTOS VENCIMENTO	PR15990/2020	T908301243	INDEFERIDO
ANDRE LUIS SOUZA GUERREIRO	PR15874/2020	T444000846	INDEFERIDO
ARNALDO FONSECA LIMA	PR15285/2020	T912204599	INDEFERIDO
BRUNO ARAUJO MARTINS	PR18295/2020	T401200584	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO	PR15977/2020	M000038894	INDEFERIDO
CLAUDIO LUIS DIAS REIS	PR15868/2020	F001460507	INDEFERIDO
CLEIDEANE OLIVEIRA LIMA SILVA	PR18390/2020	T065501507	INDEFERIDO
CRISTIANE DE JESUS LEITE	PR15446/2020	T436900136	INDEFERIDO
DAIANE DANTAS BARRETO	PR18709/2020	T908100463	INDEFERIDO
DANIEL CARAPIA RIBAS	PR17851/2020	R005318560	INDEFERIDO
EDUARDO JOSE DOS SANTOS	PR15453/2020	R005284788	INDEFERIDO
EDVAN DE ALMEIDA SANTOS	PR15736/2020	R005277781	INDEFERIDO
EMILENE CARNEIRO PEREIRA	PR17880/2020	T445201744	INDEFERIDO
EMILINHA MARIA DINIZ GONCALVES	PR15123/2020	T906902637	INDEFERIDO
FABIO CONCEICAO DOS SANTOS	PR16070/2020	M000038402	INDEFERIDO
FERNANDA DATTOLI BASTOS VALENTE	PR19129/2020	T949500347	INDEFERIDO
FLAVIO DE CASTRO ESTEVES	PR17942/2020	R005306647	INDEFERIDO
FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS SANTANA	PR15796/2020	T920501290	INDEFERIDO
FRANCISCO SILVA MOTA	PR15466/2020	T431200056	INDEFERIDO
GEISA ROSANA DE OLIVEIRA SILVA DO CARMO	PR17653/2020	T433100029	INDEFERIDO
GILDASIO SILVA ROCHA	PR15496/2020	R005292290	INDEFERIDO
HILTON DOURADO DE ARAUJO	PR18048/2020	F001465774	INDEFERIDO
IONEI ROBERTO LIMA	PR15743/2020	F001461955	INDEFERIDO
IVAN LADISLAU DE SANTANA	PR15652/2020	T401102979	INDEFERIDO
IVONE DE JESUS UZEDA	PR15311/2020	T899300466	INDEFERIDO
JOAO PAULO DOURADO VARJAO	PR17912/2020	R005306342	INDEFERIDO
JOAO PAULO DOURADO VARJAO	PR17917/2020	R005310793	INDEFERIDO
JOAO PAULO DOURADO VARJAO	PR17921/2020	R005309038	INDEFERIDO
JONALDO SAMPAIO MASCARENHAS	PR15834/2020	M000039069	INDEFERIDO
JORGENILDO PARAGUASSU PINHEIRO	PR15478/2020	R005270072	INDEFERIDO
JOSUELITO DE SOUSA BRITTO	PR18497/2020	R005350508	INDEFERIDO
JUDAH DE SOUSA FIGUEIREDO	PR18414/2020	T074503342	INDEFERIDO
JULIO CESAR BARRETO MARTINEZ	PR18059/2020	T923701685	INDEFERIDO
LEILA AVENA ANDRADE	PR18859/2020	R005360267	INDEFERIDO
LEILA AVENA ANDRADE	PR18770/2020	R005367284	INDEFERIDO
LEONARDO CRISTIANO JOSE DE SANTANA	PR15286/2020	T914802780	INDEFERIDO
LM TRANSPORTE INTERESTADUAIS SE RVB E CO	PR18952/2020	R005372953	INDEFERIDO
LOCALIZA FLEET S/A	PR18480/2020	R005307884	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS CAMPOS MACHADO JUNIOR	PR17745/2020	R005267249	INDEFERIDO
LUMA MEDRADO PITANGA	PR17983/2020	T914802404	INDEFERIDO
MARCELO RUGGERI METZGER	PR18537/2020	F001464231	INDEFERIDO
MARCELO RUGGERI METZGER	PR18545/2020	M900001777	INDEFERIDO
MARCELO RUGGERI METZGER	PR18551/2020	M900003377	INDEFERIDO
MARCIA DE PINHO CUNHA	PR18667/2020	T427700338	INDEFERIDO
MARCOS AUGUSTO FALEIRO DE SOUSA	PR17959/2020	T912205618	INDEFERIDO
MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE TORRES	PR17660/2020	R005276813	INDEFERIDO
MARIO CESAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	PR15660/2020	T918601428	INDEFERIDO
MARIO ROBSON DOS SANTOS COSTA	PR15814/2020	M000039597	INDEFERIDO
MAURICIO DE AZEVEDO CAMARGO	PR18530/2020	R005353075	INDEFERIDO
MONICA LIMA DE CAMPOS OLIVEIRA	PR15588/2020	T914400568	INDEFERIDO
OLIVIA ARAUJO QUEIROS	PR15492/2020	T144202204	INDEFERIDO
OSEIAS DE JESUS SANTANA	PR15197/2020	T931401520	INDEFERIDO
PATRICIA DA SILVA LEITE	PR15533/2020	R005295833	INDEFERIDO
PATRICIO DO CARMO PURIFICACAO	PR15134/2020	T908000545	INDEFERIDO
PAULO SERGIO DA LUZ SANTOS	PR15649/2020	M000039113	INDEFERIDO
PEDRO FRANCISCO DA SILVA BISNETO	PR15930/2020	M000038521	INDEFERIDO
RACHEL HELENA COELHO	PR19044/2020	R005302589	INDEFERIDO
RENILDO DAS NEVES SANTOS	PR18802/2020	F001466302	INDEFERIDO
RENILDO DAS NEVES SANTOS	PR18807/2020	T065201643	INDEFERIDO
RICARDO CERQUEIRA MUNIZ	PR18471/2020	R005298613	INDEFERIDO
ROBSON DOS SANTOS CAMPOS	PR15570/2020	T144202269	INDEFERIDO
SAULO ANDERSON NUNES FIUZA	PR19108/2020	R005264560	INDEFERIDO
SAULO ANDERSON NUNES FIUZA	PR19114/2020	R005383079	INDEFERIDO
TANIA DOS SANTOS	PR16171/2020	R005305205	INDEFERIDO
TATIANA SOUZA ANDRADE	PR17411/2020	R005299894	INDEFERIDO
VALESCA ANDRADE MENDES	PR18029/2020	R005343626	INDEFERIDO
WAGNER DE ANDRADE SA GOMES	PR18041/2020	T893800504	INDEFERIDO
WELITON TELES BARBOSA	PR15419/2020	T436801047	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WENDELL REIS GUIMARAES	PR15710/2020	T071709154	INDEFERIDO
WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	PR19121/2020	R005431625	INDEFERIDO
YURI CUNHA VALLADARES	PR15160/2020	R005301507	INDEFERIDO
YURI CUNHA VALLADARES	PR15174/2020	R005282788	INDEFERIDO
YURI CUNHA VALLADARES	PR15177/2020	R005259872	INDEFERIDO
ZULMIRA BARBOSA SILVA	PR19152/2020	R005388593	INDEFERIDO
ADALBERTO DA CRUZ MIRANDA	PR15552/2020	R005246086	DEFERIDO
ALAIDE DOS SANTOS ALVES	PR18460/2020	T053502672	DEFERIDO
ANDRE LUIZ BORGES DOS SANTOS	PR18650/2020	R005330165	DEFERIDO
AURILIO DOS SANTOS SOUSA	PR18565/2020	R005325403	DEFERIDO
BRUNO ARAUJO MARTINS	PR18245/2020	T432700765	DEFERIDO
CLAUDIO LIMA DE OLIVEIRA BARBOSA	PR14647/2020	R005258324	DEFERIDO
CLAUDIO LIMA DE OLIVEIRA BARBOSA	PR14723/2020	R005258392	DEFERIDO
CLAUDIO LIMA DE OLIVEIRA BARBOSA	PR14726/2020	R005259908	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR18439/2020	M000039122	DEFERIDO
DELMARIO MARQUES SILVA	PR17974/2020	R005318317	DEFERIDO
E ALVES DE SOUZA E CIA LTDA	PR18812/2020	R005377663	DEFERIDO
ELTON BARRETTO FERREIRA	PR18714/2020	T915600292	DEFERIDO
GIOVANA NEIVA FERREIRA	PR15158/2020	T436801453	DEFERIDO
HERON DE CASTRO MAIA	PR18886/2020	M000041033	DEFERIDO
IZAIAS QUEIROZ FILHO	PR15737/2020	R005265998	DEFERIDO
JONES CONCEICAO BRITO	PR16262/2020	T430900016	DEFERIDO
JOSE KLINGER DE OLIVEIRA CRUZ FILHO	PR17834/2020	R005323756	DEFERIDO
KENNY MAURICIO ROSA	PR18035/2020	T436300205	DEFERIDO
LUDMILA MOTA SANTOS	PR18838/2020	R005370205	DEFERIDO
MARCIA JEANE CAVALCANTE ROCHA	PR17934/2020	T401102863	DEFERIDO
ONERIO MARTINS FILHO	PR18503/2020	T438700128	DEFERIDO
PAULO CESAR PINHEIRO PETILO	PR17964/2020	R005315067	DEFERIDO
PAULO CESAR SOARES FERNANDES	PR19137/2020	R005382491	DEFERIDO
PAULO CESAR SOARES FERNANDES	PR19145/2020	R005413229	DEFERIDO
RAUL DE LIMA	PR18578/2020	T920002201	DEFERIDO
ROSEMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS	PR16892/2020	R005265053	DEFERIDO
SILVIA ROSA LESSA RIBEIRO	PR15520/2020	T433900397	DEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR15457/2020	F001460367	DEFERIDO
TIAGO ARAUJO LARANJEIRA DA SILVA	PR18680/2020	T933000972	DEFERIDO
W CARVALHO UTI MOVEL LTDA ME	PR19084/2020	R005358848	DEFERIDO
ADRIANA DOS SANTOS BELO	PR17608/2020	R005255974	ADVERTÊNCIA
ANDRE LUIZ BASTOS CORDEIRO	PR15162/2020	R005275088	ADVERTÊNCIA
ELTON DOS SANTOS GINO	PR15480/2020	R005299361	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	PR18724/2020	R005352357	ADVERTÊNCIA
JULIANA NOVOA PEREIRA MARTINEZ	PR18019/2020	R005309962	ADVERTÊNCIA
LEONARDO BRITO DA SILVA	PR18850/2020	R005402848	ADVERTÊNCIA
MATEUS FALCAO DE SOUSA	PR15208/2020	R005261479	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NORMA LAIS DA SILVA E SILVA	PR17776/2020	R005259135	ADVERTÊNCIA
RICARDO LISBOA DE ARAUJO	PR17673/2020	R005284770	ADVERTÊNCIA
YGOR ANTONIO DE OLIVEIRA BASTOS	PR15597/2020	R005264920	ADVERTÊNCIA

Salvador, Segunda-feira, 6 de julho de 2020

FABRIZIO M. MARTINEZ  
Superintendente Executivo**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER  
- SEMTEL****PORTARIA Nº 20/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 01/2020, publicada no D.O.M. de 04 a 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 06 de julho de 2020.

**SIDELVAN NÓBREGA**

Secretário

PORTARIA Nº 21/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 02/2020, publicada no D.O.M. de 04 a 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 06 de julho de 2020.

**SIDELVAN NÓBREGA**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

Guarda Civil Municipal - GCM

**PORTARIA Nº. 087/2020.**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/07/2020, o servidor ANDERSON MARQUES DOS REIS, matrícula 3100986, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, e dispensar, a pedido, da mesma função, a servidora GRAZIELA DO AMARAL SILVA, matrícula 3102457.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de julho de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**

Inspetor Geral

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 145/2020 - PROC: 243/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para prestação de serviço de descontaminação microbiológica e desinfecção através de produtos sanitizantes, com** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 17/07/2020; abertura no dia 20/07/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 20/07/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 06 de julho de 2020.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020**PROCESSO: 1849/2020.  
DISPENSA: 042/2020.  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Jiquitaia, nº 62, térreo, 1º, 2º, 3º e 4º pavimento - Comércio.  
LOCADORES: Ksaa Patrimonial Ltda.  
CNPJ: 18.381.953/0001-02.  
Mimoso Patrimonial Ltda.  
CNPJ: 17.904.887/0001-45.  
REPRESENTANTE LEGAL: Celso David Antunes.  
CPF: 330.534.647-72.  
VALOR MENSAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 03/07/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs	08.244.016.255900	33.90.39	0.2.29 2.2.29	40.000,00

Salvador, 06 de julho de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE



## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2020

PROCESSO Nº: 2059/2020

**OBJETO:** Aquisição de gênero alimentício perecível congelado (carne de bovino congelada - tipo bife, carne de bovino moída congelada, músculo bovino congelado - cubo e isca de fígado bovino congelada), através do Sistema de Registro de Preços, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes no Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
SERGIO BRAULIO RIBEIRO	01	R\$ 792.000,00
	03	R\$ 1.026.000,00
	04	R\$ 378.360,00
	08	R\$ 42.040,00
LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA	02	R\$ 980.100,00
	05	R\$ 91.720,00
	06	R\$ 108.900,00
	07	R\$ 130.680,00

Valor Global do Pregão (Lotes 01+02+03+04+05+06+07+08) = R\$ 3.549.800,00 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Data da Adjudicação e Homologação: 03/07/2020

Salvador, 03 de julho de 2020.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, Lei 13.979/2020, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 200/2020

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O SAMU 192 (ESCOVAS E SACOS PLÁSTICOS).

Processo n.º 5.066/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/07/2020 até às 09:00 horas do dia 20/07/2020-SMS

Abertura das Propostas: 20/07/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 20/07/2020 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 04 de julho de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 096/2020

Processo n.º 21.217/2019

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA	02	979.560,00
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	03	21.180,00
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA,	04	245.700,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	06	116.460,00
	07	27.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.390.200,00</b>

Os lotes 01, 05 e 08 foram fracassados.

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 140/2020

Processo n.º 312/2020

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA METABÓLICA (AÇÃO JUDICIAL).

EMPRESA	LOTE	VALOR(R\$)
DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI - ME	ÚNICO	61.389,60
<b>TOTAL</b>		<b>61.389,60</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2020.

Salvador, 06 de julho de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 097/2020

Processo n.º 25.307/2019

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
LARA FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	01	1.783,00
	02	2.655,60
RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSME. LTDA	05	1.027.485,00
ELFA MEDICAMENTOS S.A	06	3.986.514,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.018.437,60</b>

Os lotes 03 e 04 foram fracassados e os lotes 07 e 08 foram desertos.

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 095/2020

Processo n.º 24.179/2019

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SEMEAR DISTRIBUIDORA - EIRELI/EPP	01	22.000,00
ZUCK PAPEIS LTDA	02	17.752,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	03	108.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>147.752,00</b>

O lote 04 restou fracassado.

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 121/2020

Processo n.º 19.324/2019

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (SACO PLÁSTICO E FILME).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICO DE LTDA	01	135.200,00
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	15.800,00
ERICKA SALDANHA NASCIMENTO	03	6.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>157.800,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 028/2020

Processo n.º 13.744/2019

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS E SOLUÇÕES PADRÃO.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
HOLD SCIENTIFIC IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	01	618.438,69
	02	154.297,00
<b>TOTAL</b>		<b>772.735,69</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2020.

Salvador, 06 de julho de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO****PUBLICAÇÃO:** D.O.M. n.º 7.705 de 30 de junho de 2020, pág. 09.**ONDE SE LÊ:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 187/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.  
Processo n.º 6.730/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/07/2020 até às 10:00 horas do dia 14/07/2020-SMS  
Abertura das Propostas:14/07/2020 às 10:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:14/07/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 188/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 4.376/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/07/2020 até às 10:00 horas do dia 15/07/2020-SMS  
Abertura das Propostas:15/07/2020 às 10:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:15/07/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 189/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FÓRMULA NUTRICIONAL.  
Processo n.º 7.545/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/07/2020 até às 14:00 horas do dia 15/07/2020-SMS  
Abertura das Propostas:15/07/2020 às 14:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:15/07/2020 às 15:00 horas

**LEIA-SE:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 187/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.  
Processo n.º 6.730/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/07/2020 até às 10:00 horas do dia 14/07/2020-SMS  
Abertura das Propostas:14/07/2020 às 10:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:14/07/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 188/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 4.376/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/07/2020 até às 10:00 horas do dia 15/07/2020-SMS  
Abertura das Propostas:15/07/2020 às 10:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:15/07/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 189/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FÓRMULA NUTRICIONAL.  
Processo n.º 7.545/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/07/2020 até às 14:00 horas do dia 15/07/2020-SMS  
Abertura das Propostas:15/07/2020 às 14:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:15/07/2020 às 15:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 06 de julho de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO****PUBLICAÇÃO:** D.O.M. n.º 7.705 de 30 de junho de 2020, pág. 10.**ONDE SE LÊ:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 195/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL.  
Processo n.º 7.032/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/07/2020 até às 10:00 horas do dia 14/07/2020-SMS  
Abertura das Propostas:14/07/2020 às 10:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:14/07/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 196/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.  
Processo n.º 1.924/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/07/2020 até às 09:00 horas do dia 14/07/2020-SMS  
Abertura das Propostas:14/07/2020 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:14/07/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 197/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICOCHIP E LEITORA.  
Processo n.º 2.705/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/07/2020 até às 09:00 horas do dia 15/07/2020-SMS

Abertura das Propostas:15/07/2020 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:15/07/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 198/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL.  
Processo n.º 7.143/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/07/2020 até às 09:00 horas do dia 17/07/2020-SMS  
Abertura das Propostas:17/07/2020 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:17/07/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 199/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.  
Processo n.º 4.735/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/07/2020 até às 09:00 horas do dia 20/07/2020-SMS  
Abertura das Propostas:20/07/2020 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:20/07/2020 às 10:00 horas

**LEIA-SE:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 195/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL.  
Processo n.º 7.032/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/07/2020 até às 10:00 horas do dia 14/07/2020-SMS  
Abertura das Propostas:14/07/2020 às 10:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:14/07/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 196/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.  
Processo n.º 1.924/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/07/2020 até às 09:00 horas do dia 14/07/2020-SMS  
Abertura das Propostas:14/07/2020 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:14/07/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 197/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICOCHIP E LEITORA.  
Processo n.º 2.705/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/07/2020 até às 09:00 horas do dia 15/07/2020-SMS  
Abertura das Propostas:15/07/2020 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:15/07/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 198/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL.  
Processo n.º 7.143/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/07/2020 até às 09:00 horas do dia 17/07/2020-SMS  
Abertura das Propostas:17/07/2020 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:17/07/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 199/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.  
Processo n.º 4.735/2020  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/07/2020 até às 09:00 horas do dia 20/07/2020-SMS  
Abertura das Propostas:20/07/2020 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:20/07/2020 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 06 de julho de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE****RETIFICAÇÃO**

NA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PUBLICADO NO DOM N.º 7.695, EM 20 A 22/06/2020, PÁGINA DE N.º 8.

**ONDE SE LÊ:**

Salvador, 05 de junho de 2020.

**LEIA-SE:**

Salvador, 16 de junho de 2020.

Salvador, 06 de julho de 2020.

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Secretaria em exercício**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2020**PROCESSO N.º: 369/2020.  
CONTRATADO: CANAL C INFORMAÇÕES RELEVANTES E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Renovação por mais dois anos da Assinatura do Jornal CORREIO DA BAHIA.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 33.90.39/  
Fonte - 0.1.00.  
AMPARO LEGAL: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.  
VALOR: R\$1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).  
DATA DO ATO: 02/07/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 06 DE JULHO DE 2020.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

PROCESSO Nº: 371/2020.  
CONTRATADO: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA.  
OBJETO: Renovação por mais dois anos da Assinatura do Jornal TRIBUNA DA BAHIA.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 33.90.39/  
Fonte - 0.1.00.  
AMPARO LEGAL: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.  
VALOR: R\$1.120,60 (um mil, cento e vinte reais e sessenta centavos).  
DATA DO ATO: 02/07/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 06 DE JULHO DE 2020.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

PROCESSO Nº: 384/2020.  
CONTRATADO: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA.  
OBJETO: pagamento à EMBASA do valor de R\$218,69 (duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), relativo à taxa de análise de viabilidade, referente à implantação do Projeto de Restauração e Requalificação do Mercado Modelo, na Praça Cairu.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/  
Elemento Despesa - 33.90.39/ Fonte - 0.2.50.  
AMPARO LEGAL: Caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.  
VALOR: R\$218,69 (duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).  
DATA DO ATO: 06/07/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 06 DE JULHO DE 2020.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## CONTRATOS

### CASA CIVIL - CC

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020006605  
Processo: 6110/2019  
NE: 002771  
Contratada: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA  
CNPJ: 03.326.448/0001-98  
Objeto: Material Limpeza e Higiene  
 Dotação Orçamentária: 250100.33.90.30 -Material de Consumo  
Fonte 000  
Valor: R\$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais)

AFM: 2020007375  
Processo: 79/2020.2  
NE: 000365  
Contratada: MMV INDUSTRIA, COMER. E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 03.094.290/0001-78  
Objeto: Material Limpeza e Higiene  
 Dotação Orçamentária: 250100.33.90.30 -Material de Consumo  
Fonte 000  
Valor: R\$ 487,20 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Salvador, 06 de julho de 2020

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo -Casa Civil

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2020

Processo nº: 134/2020.  
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 001/2020.  
Contratante: Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.  
CNPJ: 19.762.621/0001-30.  
Contratado: Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPCAFI.  
CNPJ: 46.359.865/0001-40.  
Objeto: Promover ajustes nos produtos do Escopo 3 do Contrato nº001/2020, em decorrência da Pandemia de Corona vírus - COVID-19. As alterações implicam na redução de R\$40.166,00 (quarenta mil, cento e sessenta e seis reais) ao valor total do contrato.  
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo § 1º da Lei nº 8.666/1993.  
Assinatura: 23 de junho de 2020.

Salvador, 06 de julho de 2020.

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR**  
Diretor Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### Guarda Civil Municipal - GCM

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 7.710 de 03/07/2020, página 09, referente à Dispensa de licitação Nº 02/2020.

Onde se lê: "EMPRESA GADE COORPORATIVA LTDA  
CNPJ: 10.243.266/0001-77"

Leia-se: "EMPRESA GADE CORPORATIVA LTDA  
CNPJ: 10.243.226/0001-77"

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de julho de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 748/2020  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.  
CNPJ: 13.927.801/0026-05  
EMPRESA: ICLEI - GOVERNOSLOCAIS PELA SUSTENTABILIDADE  
CNPJ: 03.898.408/0001-10

OBJETO: Adesão da SECIS junto ao ICLEI - Governos Locais Pela Sustentabilidade  
VALOR: R\$ 18.093,15 (dezoito mil noventa e três reais e quinze centavos).  
PARECER Nº: 115/2018 da RPGMS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 18.542.0012.115500; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.100 - Tesouro.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 25, Inciso I.  
DATA: 06/07/2020

Salvador, 06 de Julho de 2020.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO ADITIVO Nº 016/2020

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 005/2017, permanecendo as demais Cláusulas do contrato inicial;  
Processo Nº.: 9.861/2020;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ.:13.927.801/0004-91;  
Contratada: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA;  
CNPJ: 61.797.924/0001-36;  
 Dotação Orçamentária:  
Unidade Gestora- 27.00.02-NOF/SEFAZ;  
Subação: 250421 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;  
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;  
Valor Global: R\$155.379,72 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos);  
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;  
Vigência: 12 (doze) meses;  
Data da Assinatura: 02/05/2020.

Salvador, 30 de junho de 2020.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**MAICA CUBAS DE SOUZA**  
Hewlett-Packard Brasil LTDA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2020  
PROCESSO: 108/2020  
OBJETO: Registro de Preços de copo descartável.  
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 258/2020  
CONTRATADO: NORLIMP COM. ATACADISTA DE COMESTICOS E PROD. DE PERGUMARIA  
CNPJ: 00.990.097/0001-27  
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GCM
PGMS
SECOM
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2020.

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**ALLEF GUIMARÃES ARAÚJO DE ALMEIDA**  
NORLIMP COM. ATACADISTA DE COMESTICOS E PROD. DE PERGUMARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
01	200001485	COPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 110ML, MASSA MÉDIA MÍNIMA 1,90G, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA 1,6, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE	CT	3,53
02	200001486	COPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COR BRANCA, CAPACIDADE 200ML, MASSA MÉDIA MÍNIMA 1,80G, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA 0,8, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE	CT	2,72
03	200001487	COPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COR BRANCA, CAPACIDADE 50ML, MASSA MÉDIA MÍNIMA 0,75G, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA 1,6, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	CT	1,16

Salvador, 06 de julho de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2020  
PROCESSO: 108/2020

OBJETO: Registro de Preços de copo descartável.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 259/2020

CONTRATADO: NORLIMP COM. ATACADISTA DE COMESTICOS E PROD. DE PERGUMARIA

CNPJ: 00.990.097/0001-27

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GCM
PGMS
SECOM
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2020

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**ALLEF GUIMARÃES ARAÚJO DE ALMEIDA**  
NORLIMP COM. ATACADISTA DE COMESTICOS E PROD. DE PERGUMARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
01	200001485	COPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 110ML, MASSA MÉDIA MÍNIMA 1,90G, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA 1,6, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE	CT	3,53
02	200001486	COPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COR BRANCA, CAPACIDADE 200ML, MASSA MÉDIA MÍNIMA 1,80G, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA 0,8, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE	CT	2,72
03	200001487	COPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COR BRANCA, CAPACIDADE 50ML, MASSA MÉDIA MÍNIMA 0,75G, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA 1,6, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	CT	1,16

Salvador, 06 de julho de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 040/2020

**PROCESSO:** 75/2020

**OBJETO:** Registro de Preços de peças e acessórios para equipamentos de informática.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 244/2020**

**CONTRATADO:** RAIMUNDO CARLOS CONCEIÇÃO MARCELINO EIRELI

**CNPJ:** 20.830.053/0001-47

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FMLF
GABP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SEDUR
SEMTEL
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2020

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**ROBERTO CONCEIÇÃO MARCELINO**  
RAIMUNDO CARLOS CONCEIÇÃO MARCELINO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200012607	HD SATA 3 TB / 7.200 RPM. USO INTERNO EM COMPUTADORES, CAPACIDADE DE 3 (TRÊS) TB, INTERFACE SATA, 7.200 RPM E VELOCIDADE DE INTERFACE DE 6 GB/S. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	UN	627,93
02	200018351	DISCO RÍGIDO (HD) SATA 10 TB, SATA 6.0 GBS, CACHE: 256 MB, RPM: 7200.	UN	2.319,67
03	200019600	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HDD) 10TB, INTERFACE SATA 6.0GB, CACHE 256 MB, RPM: 7200, FATOR DE FORMA 3.5".	UN	2.248,00
04	200019604	UNIDADE DE DISCO 960GB, SSD, NVME M.2, FATOR DE FORMA: M.2 (2280) INTERFACE: PCIE GEN 3.0X4, LEITURA SEQUENCIAL MÁXIMA ATÉ 3.400MB/S, GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÁXIMA: ATÉ 2.500MB/S, MTBF (MÍNIMO): 1.500.0000 HORAS.	UN	2.049,33

Salvador, 06 de julho de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 040/2020

**PROCESSO:** 75/2020

**OBJETO:** Registro de Preços de peças e acessórios para equipamentos de informática.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 245/2020**

**CONTRATADO:** NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

**CNPJ:** 14.010.218/0001-31

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FMLF
GABP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SEDUR
SEMTEL
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2020

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**LUIZ HENRIQUE CORREIA**  
NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200003868	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, 104 TECLAS, PADRÃO ABNT - USB.	UN	28,10
02	200003870	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, COM CONEXÃO USB, DE 106 A 121 TECLAS, CABO COM NO MÍNIMO DE 150CM, IDIOMA EM PORTUGUÊS, 1 PORTA USB, PARA WINDOWS 98/ME/2000/XP, PADRÃO ABNT2.	UN	41,30
03	200004365	LIMPA CONTATO, PARA COMPONENTES ELETRO ELETRONICOS, A BASE DE SOLVENTE, COM GAS PROPELENTE, NAO UTILIZA CFC'S COM SOLVENTE, NAO INFLAMAVEL, ATENDENDO A RESOLUCAO N.º 229 DO CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE), EMBALAGEM COM 300ML.	FR	19,63
04	200008777	MEMÓRIA, TIPO PEN DRIVE, EXTERNA, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, CONEXÃO USB, TAMPA PROTETORA, ALÇA PARA FIXAÇÃO CORDÃO, CAPACIDADE 16GB.	UN	24,42
05	200009435	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR , PORTÁTIL, ESTÉREO, ALIMENTAÇÃO USB, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	CJ	47,63
06	200009938	RÉGUA PARA RACK, 19", COM 8 TOMADAS TRIPOLARES, SUPORTE LATERAL, CONFECCIONADO EM AÇO, RECORTES PARA TOMADAS/ PLUGUES, FIAÇÃO ELÉTRICA FLEXÍVEL, LED INDICATIVO DE OPERAÇÃO, TRATAMENTO DESENGRAXANTE E FOSFOTIZANTE, PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, TENSÃO 120V.	UN	103,53
07	200012640	MEMÓRIA DE 8GB DDR3 (1600MHZ) COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO	UN	275,60
08	200019563	MEMORIA PEN DRIVE 64GB / USB 3.0.	UN	52,80
09	200019566	MEMORIA PEN DRIVE 64GB / USB 3.0.	UN	414,24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
10	200019603	FONTE DE ENERGIA, POTENCIA MINIMA DE 600WATTS, PFC ATIVO, EFICIENCIA MINIMA DE 80% MTBF (MINIMO):100.00 HORAS, APROVAÇÕES DE SEGURANÇA: FCC, CE,TUV,TUV-S,REEE E ROHS.	UN	373,78

Salvador, 06 de julho de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/2020**

PROCESSO: 1849/2020.  
CONTRATO: 042/2020.  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Jiquitaia, nº 62, térreo, 1º, 2º, 3º e 4º pavimentos - Comercio.  
LOCADORES: Ksaa Patrimonial Ltda.  
CNPJ: 18.381.953/0001-02.  
Mimoso Patrimonial Ltda.  
CNPJ: 17.904.887/0001-45  
REPRESENTANTE LEGAL: Celso David Antunes.  
CPF: 330.534.647-72.  
VALOR MENSAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA ASSINATURA: 06/07/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs	08.244.016.255900	33.90.39	0.2.29 2.2.29	40.000,00

Salvador, 06 de julho de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 176/2020**

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 176/2020, celebrado em 20/12/2019, entre a MS/ Secretaria Municipal da Saúde e BARBARA RODRIGUES CORDEIRO DOS SANTOS EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10231/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 21/06/2020 até 18/09/2020, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018**

PROCESSO: Nº 7.943/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer ao valor mensal atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R\$ 33.468,70 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), por um período de 03 (três) meses, totalizando o valor de R\$ 100.406,10 (cem mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos), tendo em vista a Portaria GM/MS nº 827, de 15 de abril de 2020, correspondente a inclusão de procedimentos de complementação de valor se sessão de hemodiálise em pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19 na Tabela de Procedimentos, passando o valor global de R\$ 15.379.459,44 (quinze milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 15.479.865,54 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: CLÍNICA SENHOR DO BONFIM.

CNPJ: 14.770.457/0002-70.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020.

REPRESENTANTE LEGAL: Nathália Pereira Paschoalin Carvalho e Edson Luiz Paschoalin.

Salvador, 03 de julho de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**RETIFICAÇÃO**

Retificação da publicação do Resumo Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2018-FMLF publicado no Diário Oficial do Município em 23 junho/2020 - página 13.

Onde se lê: "Processo Nº 112/2020"  
Leia-se: "Processo Nº: 327/2020"

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 06 de julho de 2020.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019**

Contrato nº 002/2019

Processo Administrativo: PR-SECULT 477/2020

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: Qualitest Ciência e Tecnologia Ltda. EPP

CNPJ: 11.112.423/0001-10

Objeto do aditivo: alteração qualitativa, conforme Processo PR-SECULT 477/2020.

Data da Assinatura: 30 de junho de 2020.

Salvador, 30 de junho de 2020.

**PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 31/2020**

AFM Nº: 2020007763

PROCESSO: 3104 -2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000354

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

CONTRATADA: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME

CNPJ: 03.867.889/0001-05

OBJETO: Açúcar cristal

VALOR: 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais)

NOTA DE EMPENHO: 2020/000664

Salvador (BA), 06 de julho de 2020.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

Processo nº: 9640/2020-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ nº 03.174.004/0001-84

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de serviços de ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Salvador.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 02/07/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e ICARO CANTALICE DE SOUZA-PJ CONSTRUÇÕES

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO nº 039/2019**

Processo nº: 363/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA-CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77

Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 039/2019, referida nas cláusulas quinta e sexta da avença original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo, inalterado, o valor global contratado, cujo valor soma R\$ 6.520.184,28 (seis milhões quinhentos e vinte mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 29/05/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS-NM Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.



## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
64079900169	PMX COMERCIO ATACADISTA DE MINERAIS EIRELI
10856400170	QUINTAL DO PELOURINHO RESTAURANTE E BAR LIMIT
37581300110	JANY KLEIA PEREIRA BRAGA DE SALVADOR - ME
72942500199	TUCANO F7 GERACAO DE ENERGIAS SPE S.A.
72328300131	TUCANO F5 GERACAO DE ENERGIAS LTDA
00434500633	LOJA IPE LTDA
10977000156	ALVARO JOSE PEREIRA DOS SANTOS - ME
27030800166	SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO E DE ASSISTENCI
26098300192	SAFETING ELEVADORES LTDA - ME
31954700121	ERIVALDO FLORENCIO DO SACRAMENTO - ME
69763700122	CARLOS ALBERTO MIRANDA STURARO CARDIM JUNIOR
28503500143	HAPPYDAY RENTAL LTDA - ME
17463900104	MISCELLANEOUS LOJA DE CONVENIENCIAS & UTILIDA
49344600173	AJS ORGANIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS LTDA -
66365300137	BELICE TRANSPORTES LTDA
69755800179	DRAGA AMBIENTAL SERVICOS DE DRAGAGEM EIRELI
38648700136	IRITISH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
58473700118	LUIS CELSO DA SILVEIRA PIMENTEL JUNIOR - ME
61514100132	PEDRO HENRIQUE FONSECA DO CARMO 85999315557
36900400130	UELINTON DOS SANTOS COSTA
09169200103	RITA DE CASSIA AMORIM DOS SANTOS - ME
10751800169	SABOR A MAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS DE REST
20517500128	JAPAN SHIATSU CLINICA TERAPEUTA LTDA - ME
20529300194	WJJ COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA -
22148300167	DALA CENTRO DE ESTETICA LTDA - ME
28165400137	STAR LOCACOES DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
29643800146	SONIA MARIA LORDELLO LEAL - ME
35552700102	VANESSA GONCALVES ROCHA 1216916594
41931300127	ISABEL CRISTINA GOIS RAMOS DE SOUZA 650103375
43884300112	ANANDA AZEVEDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - M
44554900132	IGO KOCH CERQUEIRA 82154031587
47163700124	MACHADO E SANTANA ESPORTIVO LTDA - ME
53426300181	VITOR GAMA DA SILVA 03448569500
55271100186	DIEGO FONTES TOURINHO 02273173512
57095600144	ADLER COMMERCE COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESE
58135400198	EMERSON DE JESUS SANTOS 85810390579
58443500168	FLAVIO ROSA FERREIRA 16505834869
58987600119	ALFREDO JORGE DE SOUZA MARQUES 90236084704
59313100147	JOSIVAN DIAS ARAUJO 02318625557
59473900187	GIRLANE DE JESUS SACRAMENTO 03825586502
59688000104	IVAN SILVA LAGO FILHO 06557190598
59715100109	ANDREIA SANTOS LEAL 01342849507
59963500125	JOSE DE SOUZA LIMA 21505551587
61649400142	GEISA SANTOS RODRIGUES 83549005504
62603800160	THIAGO CONCEICAO SANTOS 06303325505
62761000108	CLEITON BRANDAO MACHADO 01229616500
63056000142	ANSELMO OLIVEIRA SANTOS 03209165530
64143200174	AQUIM DE SOUZA LOPES ALMEIDA 01409568598
65100100174	BARBARA PEREIRA SANTANA 80081428553
65240500176	MARCELLO DE OLIVEIRA MOITINHO 50828894515
65319300110	JESSICA CARVALHO FERREIRA 04569414524
66473500131	ADRIANA PAULA DA SILVA SOUZA SANTOS 323724588
66690200150	FERNANDA DE JESUS SOUZA DOS ANJOS 03841815545
66926700189	ESTUDAR NO MUNDO INTERCAMBIO LTDA
67662900165	JOANA JAQUELINE SCHEFFER 00511888058
68865600172	JAMILLE BATISTA DE BRITO 04746301530
69681500182	YALLE COSTA E SILVA 04032939527
70194600188	CLEONICE SILVA DE JESUS 01730558500
70614900127	SARA JANE SANTOS PAIXAO 03747187501

CGA	NOME
71276500130	EDVANILSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR 862141825
71353400113	IVONE ALVES FERNANDES 24647934268
71560100142	ELISMAR NERES SILVA 01451775563
71648300151	JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA 85778352514
71849200101	KELLEN DE AZEVEDO E ALMEIDA 81227612591
71992600149	ULTRACUBO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
72043900124	ELLEM THAYRINI ALMEIDA FERREIRA 04516403579
72186700117	RAILANE SERRA DE OLIVEIRA 86690937585
72748500104	LARISSA RAMOS DE OLIVEIRA 03631399588
72950200153	WILLIAM DE ARAUJO ALVIM 04871011119
73236400161	RAFAEL SOUSA DOS SANTOS 06480891503
73672100150	DANIELA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA 88993876568
73754000120	SIMONE DOS SANTOS AURELIO 80033415587
74301300187	RODRIGO CASTRO DO NASCIMENTO 82709009587
74380500103	LUCAS SANTOS DA CONCEICAO 05337539531
74400000118	JULIANA DE JESUS LIMA 07304230509
74415800114	CAROLINE VIANA ANDRADE CUNHA 02198080583
74419700146	GABRIELA LEAO DE BRITO 04214310594
74425800104	CARV ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICA
74474900177	ANTONIO CARLOS LIMA 03907937520
74488300133	CLEBER DA SILVA SOUSA SANTOS 04737049514
74595500138	ELCIMAR RAMOS DOS SANTOS 01154132510
74627900108	ANTONIO CARLOS COSTA 54776970597
74671800196	ROSE KARINE XAVIER DA SILVA 01234703580
74718000164	LUCIANA DOS SANTOS SILVA COSTA 03463640511
00178200283	ATLANTICA COMPANHIA DE SEGUROS
28506400184	VOX COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME
28919700105	EDUARDO DE JESUS RESSUREIÇÃO
30219700116	RESTAURANTE TEMPERISSIMO LTDA
31259800154	EMO COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS E HIDRAULIC
36289800173	ANA LUCIA MOTA BALTAZAR 23469706549
37791900105	AGORA BRASIL CONSTRUCOES LTDA
39269900153	LUCIANNE FERREIRA CONCEICAO 38230453500
41529400131	ANTONIO DA SILVA AMORIM FILHO 64437086520
48103300116	NADIARA SILVA GONDIM BORGES 03357549530
50116000378	PIPOCA MAGICA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
50851600176	NNC TELECOM REPRESENTACAO LTDA - ME
54062900144	ISABEL ROSA AZEVEDO 82131473591
54506200176	DANILO OLIVEIRA MORAES 05599193527
54735200120	CLEIDIANE FERREIRA DOS SANTOS 05248339588
55417400144	DAVI CAMELO MAGALHAES VASQUES 02495395511
55612100135	IANE CRUZ PIMENTEL 79259456568
56634200150	VIA BEBE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES L
57601900160	MILTON LIMA OLIVEIRA 98911015504
57860500123	ANDRE NEGREIROS FALCAO NETO - ME
60078800137	PEDRO SANTOS OLIVEIRA 04230105576
60090000161	LUANDA OLIVEIRA RODRIGUES 01226552579
60829000177	GABRIELA CAVALCANTI DOS SANTOS 02444140508
60904500133	JOICE SANTANA DE CARVALHO 02010137540
61136800184	SAT SOLUTIONS ENGENHARIA LTDA - ME
61622900167	LARISSA SCHLEU VILLA NOVA 85949481585
62785700121	MARIA DE LOURDES SILVA DUARTE 34904344553
62958500175	GIVANILDO ALMEIDA DOS ANJOS
63399300159	IPUACU BC AGROPECUARIA LTDA
65245200194	ALEXSANDRA FIGUEIREDO CRUZ 80537103520
65333700188	MARIA HELENA DE LIMA 05276621861
65588900152	ELVIO MOURA DE CARVALHO 91357012500
65591100170	ARNOBIO RODRIGUES ANDRADE 06022084911
66029600120	DAVID DOS SANTOS LIMA 85932904500
66144100147	JAILDA DAS VIRGENS DO NASCIMENTO 40576728500
66191800185	AMANDA SENA DE SOUZA E SOUZA 01962279502
66273100116	DJ ODONTOLOGIA LTDA
66472300178	FILIFE BARBOSA OLIVEIRA DOS REIS 05557993525
67110700183	DANIELLE CAROLLO DE OLIVEIRA OVALHE 815803550
67213000176	CINTIA TEIXEIRA DE CERQUEIRA LISBOA 881813405
67435400121	NOEMI SILVA REIS 86402499544
67922900146	KETULY SANTOS PEREIRA 05076540566
68140100105	SHEILA DA HORA DE JESUS 83086218568
68506600177	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS 01494685558





CGA	NOME
01762700233	ESCORPIUS CONFECÇOES EIRELI - EPP
10869100130	ADAPTER ARQUITETURA LTDA - ME
11600100116	JOSE ROBERTO ANDRADE DE SANTANA
13654500126	SKIP SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - ME
20001600160	PCTECH - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA L
21649000177	ANDRE DE MELO GONCALVES - ME
23659100137	SILVA & PINTO LTDA. - ME
24640700241	DANIANA COMERCIO LTDA - ME
25877700135	CASSIA CILENE DA SILVA CORREA - ME
30672700116	EMPADA AMADO LTDA - ME
30672700298	EMPADA AMADO LTDA - ME
30805100135	REINALDO SANTOS OLIVEIRA - ME
31170000124	CACIQUE MARKETING LTDA
34095300157	ESCANDALO INFORMACAO & ENTRETENIMENTO LTDA -
35372300174	AELICE RODRIGUES DA SILVA 89693167520
39876700194	ELLEN SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
41941700175	NICOLA PIGNATA - ME
42141700130	JOSE VERISSIMO SALDANHA JUNIOR - ME
44439100155	JULIANA RIOS SANTOS 02770670573
44597600152	COOPERATIVA DE ARMADORES DE PESCA - COARPE
46792600101	NEILSON DIAS CHAGAS 48790044568
49927700184	MARIA GERALDA CINTRA DA SILVA
49927700267	MARIA GERALDA CINTRA DA SILVA
50371500179	DILMA SANTOS SILVA 57608148500
57369700125	PEDRO PAULO CONCEICAO FILHO 07891595623
58122700147	LUANA OLIVEIRA DE MELO COSTA 06956558416
60741500197	GABRIELA CORREIA DOS SANTOS 06066074555
61201400142	MARIA SAO PEDRO SILVA CRUZ 80503977500
61656400191	YUME SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
62115800112	CARLOS KLEBER DE ANDRADE SOUZA - ME
62638600148	ELI SANTOS DE OLIVEIRA 04053597560
62782500110	ALAN PATRIK MACABEU SANTOS 03978748550
63368900146	DAMIANA CARNEIRO DO CARMO SANTANA 83149724520
63535700106	CENTRO DE PSICOLOGIA CERQUEIRA E RODRIGUES LT
63682400138	R C FRANCO FILHO
64869100186	CARLOS ALBERTO SANTOS NASCIMENTO 05007327522
64924800143	COSME MOTA ANTUNES 02650816538
65159700171	FILIPE RIBEIRO SANTOS 03549413564
67609900179	ANDERSON SILVA CRUZ 86133822589
69475000100	PEQUIM MARKETING DIRETO E SERVICOS DE ORGANIZ
69550700137	GUILHERME DE ALMEIDA MACEDO PEDREIRA
69737900147	ALBERICO VIEIRA DOS SANTOS 02222872502
69851000120	VLT BAHIA SERVICOS DE TRANSPORTES E REBOQUE L
71132600173	PABLO DE CARVALHO CABALERO 01328282511
71546600181	JAINÉ DOS SANTOS RIBEIRO 82845310544
71695100181	JESSICA ESPIRITO SANTO RODRIGUES 02420176570
71891000144	WELLINGTON OLIVEIRA CERQUEIRA 05365138562
72985700169	SPMJ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
73835200178	JOBERT PORTO FLORENCIO 04574123567
74368700139	DANIEL MAURICIO NEVES SANTOS 03747326552
74627200178	JONAS MENDES SOUZA 06679151503
74677900156	MATHEUS AMARAL DE ARAUJO 05028820503
74779800106	DANILO NETO NASCIMENTO 86215836583
38368300125	HENRIQUE ATAIDE 8533571534
58389700194	JORGE DOS SANTOS COSTA SOUZA 97619183515
62229900196	CLEBER DE SANTANA DAMASCENO 01581211554
66358500164	CLEBER ANDRE CECHINEL 02386493938
67873300155	ARIANA NEVES MIRANDA 03296915540
67915700107	MARCELO HENRIQUE CALDAS PEREIRA 85962935586
68779800181	RAPHAEL LIMA VIEIRA 05772482513
74214000163	ANDRESA SILVA DO CARMO 04310450547
37615100197	LUIZ CARLOS DA SILVA 34456651504
63999700188	ESLI SOUZA DA SILVA 02018778560
67646300151	MILENA LIMA DE JESUS 01945977507
70472200123	LUCIANO CERQUEIRA SILVA 91136458549
71761400150	FILIPE VIEIRA DOS SANTOS 06396406560
71792700172	THIFANY SANTOS LOPES 05237285570
74133400148	MOISES NASCIMENTO SANTIAGO 86460026599
74410800127	RICARDO PEREIRA DA CONCEICAO 05871052592
74732700104	BRUNO SANTOS DE BARROS 01475468504
74754600158	VANDRE MAURICIO SANTOS DE SOUZA 67210961534
74848700147	GEISIANE PEREIRA DA PAIXAO SOUSA 0472229590

CGA	NOME
73914800146	RAFAELA ANTERO ROCHA BRAGA 01660568552

Salvador, 6 de julho de 2020

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros  
**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
27981/2020	70201100164	PAULA SOARES DE OLIVEIRA
44579/2018	30435600140	KARINA MEDEIROS CEZAR
40982/2014	23266900192	IRAILDES FEITOSA DO NASCIMENTO
27965/2020	03755700170	JOSE LOURENCO DA SILVA FILHO
3961/2020	50056300168	DAVID VASQUEZ DAVALOS
19071/2011	26064800167	BERNADETE NASCIMENTO GOMES
27305/2020	68819400166	NINA PEREIRA MALHEIROS
19686/2020	56528600150	CLAUDIO FILIPPE RODRIGUES FARIAS
72293/2019	38618100127	JAMINE KRAUSE DE SOUZA
19188/2020	72415200194	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
70207/2015	15408500294	ANA KATIA ALVES DOS SANTOS
47846/2016	11109700176	ANTONIA VILLAS BOAS FUKUMARU
20667/2020	24465400117	ARISTOTELES HUGO FACTUM DOS A JUNIOR
21096/2020	20305000174	RODRIGO LINHARES DANTAS RAMALHO
27964/2020	24591500137	ROSARIA SIMAS BESSA MENDEZ

Salvador, 06 de julho de 2020

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD- Coordenadoria de Cadastro

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2368/2020**: Aquisição de 12 (doze) aparelhos de Ultrassonografia portátil para utilização no atendimento pré hospitalar fixo e móvel. COVID-19. **As propostas deverão ser apresentadas em até 24hs a partir da publicação no diário oficial.**

O processo administrativo nº 8315/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de julho de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### CADASTRO DE AGENTES CULTURAIS - PESSOA FÍSICA E MEI

#### PRORROGAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE CADASTROS PENDENTES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, torna público a prorrogação para efetivação de cadastros pendentes por documentação incompleta na plataforma para Cadastro de Agentes Culturais de Salvador, Pessoa Física e Micro Empreendedor Individual (MEI).

1. Os interessados relacionados na publicação do Diário Oficial do Município Nº 7.705 de 30 de junho

de 2020, deverão acessar a plataforma, utilizando o número do seu CPF, disponível no endereço eletrônico [www.cadastrofgm.salvador.ba.gov.br](http://www.cadastrofgm.salvador.ba.gov.br) e anexar toda a documentação exigida para o cadastramento até o dia 14 de julho de 2020.

2. Dúvidas e informações: [cadastrofgm@salvador.ba.gov.br](mailto:cadastrofgm@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 06 de julho de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**  
**CNPJ: 11.858.570/0001-33**  
Balanças patrimoniais  
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais)

140.249 43.902

Ativo	Passivo e patrimônio líquido							
Nota	2019	2018	Nota	2019	2018			
<b>Circulante</b>								
Caixa e equivalentes de caixa	3	41.808	53.604	Fornecedores	9	86.166	56.225	
Contas a receber	4	213.937	138.301	Obrigações sociais e trabalhistas	10	44.814	36.146	
Estoques	5	13.868	6.935	Obrigações fiscais	11	1.887	2.102	
Impostos a recuperar		93	-	Outras obrigações	12	25.225	35.029	
Outras contas a receber	6	48.932	6.448	Partes relacionadas	7	8.278	8.150	
		<b>318.638</b>	<b>205.288</b>			<b>166.370</b>	<b>137.562</b>	
<b>Não circulante</b>								
Partes relacionadas	7	8.279	8.150	<b>Não circulante</b>				
Imobilizado	8	43.779	20.271	Partes relacionadas	7	1	-	
Intangível		153	153	Outras obrigações	12	27.282	855	
		<b>52.211</b>	<b>28.574</b>	Provisão para rescisões trabalhistas	13	16.531	13.118	
				Provisão para encargos INSS - Cebas	14	93.109	29.145	
				Provisão para contingências	15	3.326	784	

**Patrimônio líquido**

Fundo patrimonial	64.230	52.308
	<b>64.230</b>	<b>52.308</b>

<b>Total do ativo</b>	<b>370.849</b>	<b>233.862</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>370.849</b>	<b>233.862</b>
-----------------------	----------------	----------------	--	----------------	----------------

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. Disponíveis no site: [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

	Nota explicativa	2019	2018
<b>Receita de serviços</b>		<b>942.754</b>	<b>672.094</b>
Custo dos serviços prestados	16	(885.797)	(605.733)
<b>Superávit bruto</b>		<b>56.957</b>	<b>66.361</b>
<b>Receitas/(despesas) operacionais</b>			
Gerais e administrativas	17	(80.831)	(63.964)
Outras receitas	18	37.722	
Receitas financeiras		1.271	2.092
Despesas financeiras		(3.197)	(1.739)
<b>Superávit líquido do exercício</b>		<b>11.922</b>	<b>2.750</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. Disponíveis no site: [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

**PAULO BRITO BITTENCOURT**  
Superintendente - IGH

**LUCAS SILVA CARVALHO**  
Contador: CRC/BA 033770/O

**PAULO BRITO BITTENCOURT**  
Superintendente - IGH

**LUCAS SILVA CARVALHO**  
Contador: CRC/BA 033770/O



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diao.salvador@salvador.ba.gov.br](mailto:diao.salvador@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.